



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Boracá -

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 2168/2019  
Data: 17/05/2019 Horário: 17:09  
Legislativo - PAR 148/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 109/19, recebido nesta Casa de Leis em 15/04/2.019, de autoria do nobre Vereador Matheus Valentim de Carvalho, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Lei Ordinária, **que Dispõe sobre a implantação do programa de estabelecimento privado/público de saúde a paciente diabético na realização de exames médicos e laboratoriais**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, considerando o parecer favorável do IGAM e do Diretor Jurídico, o Projeto possui viabilidade jurídica.

Assim, emito parecer favorável à sua tramitação.  
Ibitinga, 15 de maio de 2.019.

*Tiago Piotto da Silva*

**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
**RELATOR**

**Demais Membros de Acordo com o Relator:**

*[Signature]*  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
**PRESIDENTE**

*[Signature]*  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
**VICE-PRESIDENTE**

